TERMO ADITIVO Nº 017/2013

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2011, Dispensa nº 003/2011, Processo Administrativo nº 010/2011, que tem como objeto a locação de imóvel para as instalações do Departamento Municipal de Assistência Social e do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 13.446.904/0001-97, neste ato representado por sua Gestora, **a Sra. Regina Aparecida Marques Pereira**, doravante denominado **Contratante** e **Osmar Rodrigues,** doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no contrato em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 3ª do contrato original e em consonância com os artigos 57 e 65, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Valor:

O valor mensal deste aditamento passará a ser de R$ 1.189,82 (um mil cento e oitenta e nove reais e oitenta e dois centavos) devido ao reajuste de 7,82% do índice IGP-M.

Parágrafo Único. Fica ressalvado o direito do Contratante, unilateralmente, rescindir o Contrato pelo não cumprimento de qualquer de suas condições e obrigações, bem como os motivos previstos na cláusula sexta do contrato original.

Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:

As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária do ano de 2013:

- CRAS/Locação de imóveis → 02.9308.122.0052.2089. 339036.

Cláusula 4ª. Da prorrogação:

Fica prorrogado o prazo do contrato original por 06 (seis) meses, findando o prazo em 30 de junho de 2013.

Cláusula 5ª. Das Condições de Pagamento:

5.1. Deverá ser anexada a cada recibo de locação os **Certificados de regularidade perante a Receita Federal, Estadual e Municipal**.

5.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal juntamente com as certidões solicitadas no item anterior

Cláusula 6ª. Disposições Gerais:

Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original celebrado entre as partes.

A vigência deste termo aditivo inicia-se em 1º de janeiro de 2013.

Cláusula 7ª. Publicidade:

O presente aditamento será publicado conforme art. 95, *última parte*, da Lei Orgânica Municipal, bem como, seu extrato resumido na Imprensa Oficial, como condição de eficácia.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 02 de janeiro de 2013

Regina Aparecida Marques Pereira
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

Osmar Rodrigues
Contratado

Visto, etc. Aprovo, para fins do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Rizzieri Luiz Perboni Vilas Boas
Procurador – Corregedor Geral - OAB/MG 99.757